

**DECRETO EXECUTIVO Nº 721/2003 – DE 05 de AGOSTO DE 2003**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.591,42 (UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, e dá outras providências”.**

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 486/2002, de 10 de Dezembro de 2002;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO

10 – Saúde

10.305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.0039 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.304.0039.2.071 – Manutenção Programa Nacional Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.591,42

TOTAL R\$ 1.591,42

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, da lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 1.591,42 (Um mil e quinhentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 05 de Agosto de 2003.

**OLYNTHO FIORIN**

**Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger

Secretária Municipal de Administração e Planejamento